

**BOA VISTA****Quarta-feira
28 de Agosto
de 2024**

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
05943030/0001-55 Exercício: 2024**DECRETO Nº. 133 (O), DE 01 DE AGOSTO DE 2024***Transpõe recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Boa Vista-RR, de 01 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 133 (O), DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	181	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.33.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	10.000,00
Ficha:	183	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	75.771,22
Ficha:	208	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.550.0000 210.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material de Consumo Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	2.139,30
Ficha:	232	12.361.0016.2041.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Fortalecimento do EJA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	40.759,07
Ficha:	268	12.365.0078.2050.0000 3.3.50.43.00	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Subvenções Sociais	

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	552.330,00
LOCAL: 02 Executivo			
021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE			
Ficha:	1222 08.244.0076.2263.0000	Braços Abertos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	2.836,25
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			683.835,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 133 (O), DE 01 DE AGOSTO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo			
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC			
Ficha:	237 12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-86.000,18
Ficha:	246 12.367.0017.2044.0000	Desenvolvimento de Pessoas - Educação Especial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-25.100,76
Ficha:	1792 12.367.0017.2045.0000	Fortalecimento das Ações do Centro de Educação Especial	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-15.429,35
Ficha:	1785 12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-2.139,30
Ficha:	281 12.365.0078.2051.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-552.330,00
LOCAL: 02 Executivo			
021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE			
Ficha:	1227 04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.836,25
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-683.835,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 134 (O), DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 512.546,22 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	512.546,22
---------------------	------------

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

268	12.365.0078.2050.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	110.160,00

020702 FUNDEB

337	12.365.0078.2062.000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	212.396,48

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1612	15.451.0039.2309.000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
	100.000	Geral	189.989,74

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº. 134 (O), DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

ANULAÇÃO:

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

270	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-110.160,00

020702 FUNDEB

335	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-212.396,48

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1609	15.451.0039.2309.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
	100.000	Geral	-189.989,74

ANULAÇÃO (-)	-512.546,22
-----------------------	--------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO N.º 135 (O), DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.º 2.458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.055.354,71** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

2.055.354,71

020802 Gestão do SUS e Investimentos

1931	10.122.0031.2089.000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.605.0000 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento Saúde - Despesas com ASPS	64.143,95
1932	10.122.0031.2089.000 3.1.90.04.00 F.R.: 1.605.0000 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA Contratação por Tempo Determinado Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento Saúde - Despesas com ASPS	24.181,76
1982	10.122.0032.2091.000 4.4.90.52.00 F.R.: 1.601.3110 300.000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	1.967.029,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:

2.055.354,71

Fontes de Recurso



05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO N.º 135 (O), DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.º 2.458

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº. 136 (O), DE 05 DE AGOSTO DE 2024*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Boa Vista-RR, de 05 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



DECRETO Nº. 136 (O), DE 05 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020702 FUNDEB

Ficha:	345	12.365.0078.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	190.890,52
Ficha:	355	12.365.0078.2066.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das	
		4.4.90.51.00	Unidades de Ensino Infantil / Creches	
		F.R: 1.540.0000	Obras e Instalações	
		240.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			FUNDEB 30%	76.187,97
Ficha:	1511	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	19.384,56

LOCAL: 02 Executivo
022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Ficha:	1621	17.512.0040.2312.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	126.591,00
Ficha:	1648	26.122.0059.2316.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	16.408,03

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

429.462,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 136 (O), DE 05 DE AGOSTO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020702 FUNDEB

Ficha:	1745	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	-19.384,56
Ficha:	335	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	-267.078,49

LOCAL: 02 Executivo
022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Ficha:	1602	15.451.0038.2307.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-126.591,00
Ficha:	1587	18.122.0083.2300.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-16.408,03

TOTAL DAS ANULAÇÕES -429.462,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 137 (O), DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.536.418,77 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 4.536.418,77

020902 EMHUR

719	15.453.0042.2134.000	Gestão e Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000	Geral	550.000,00

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

1186	04.122.0072.2252.000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	316.302,00

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1602	15.451.0038.2307.000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.626.918,27
1646	26.122.0059.2316.000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	35.998,50
1589	18.122.0083.2300.000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 137 (O), DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:

4.536.418,77

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Boa Vista-RR, 05 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 138 (O), DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 1.271.796,00 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	1.271.796,00
---------------------	--------------

020802 Gestão do SUS e Investimentos

1909	10.122.0032.2091.000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 2.601.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.271.796,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	1.271.796,00
	Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Boa Vista-RR, 05 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 139 (O), DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Boa Vista-RR, 05 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO N°. 139 (O), DE 05 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 183	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	4.493,78

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.493,78
---------------------------------	-----------------

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 188	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-4.493,78

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-4.493,78
----------------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 140 (O), DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 28.463,94 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 28.463,94

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF

1926	04.122.0051.2191.000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	28.463,94

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF

897	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-28.463,94

ANULAÇÃO (-) -28.463,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 140 (O), DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Boa Vista-RR, 05 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2024
PROCESSO Nº 010317/2024 SMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MACRODRENAGEM NO IGARAPÉ PRISCUMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) ITENS.

Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 04/10/2024 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrancia.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2024.

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 027632/2023-SEMGES
CONCORRÊNCIA Nº 022/2023

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027632/2023-SEMGES, CONCORRÊNCIA Nº 022/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor da empresa TERRORAIMA LTDA (CNPJ: 22.887.103/0001-58), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 5.027.592,43 (cinco milhões, vinte e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), tipo menor preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 23 de Agosto de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90024/2024-SRP
Processo nº 006617/2024 – SMPE

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto n.º 0455/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/03/2023, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa LKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90013/2024-SRP
Processo nº 002688/2024-SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto n.º 0453/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/ 03/ 2023, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa Nutricêutica Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – EPP, CNPJ 09.501.971/0001-90, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos. Informo ainda que o adendo retificador está disponível no sítio <https://www.gov.br/compras> a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024
PROCESSO Nº 23747/2024 SMO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de contratação, designado por meio do Decreto 181/P, publicado no DOM nº 6094 de 26 de abril de 2024, TORNA SEM EFEITO as publicações do Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica acima mencionado, veiculada nos meios de comunicações, Diário Oficial do Município nº 6176, página 1, que veiculou no dia de 27 de agosto de 2024, por inconsistência no sistema comprasgov, marcando assim uma nova data para realização do certame:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 03/10/2024 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrancia.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2024.

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

ADENDO RETIFICADOR

Pregão Eletrônico nº 90013/2024-SRP
Processo nº 002688/2024-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto n.º 0453/P-2023, publicado no Diário Oficial da União Edição nº 157, página nº 250, Diário Oficial do Município nº 6168, de 15/08/2024 e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 15/08/2024

torna público aos interessados que o Adendo Retificador do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, Processo nº 002688/2024 – SMSA, tem por finalidade retificar o prazo de vigência contratual, após conhecer o pedido de IMPUGNAÇÃO, apresentado pela empresa NUTRICÊUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP, considerando que os ajustes não interferem na formulação de propostas e se tratando de erro formal, procedemos com a retificação, conforme o constante abaixo: Onde se lê: “O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com art. 109 do DECRETO Nº 049 DE 24 DE MAIO DE 2024.” Leia-se: “O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com art. 109 do Decreto nº 049 de 24 de maio de 2024”.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2022-SRP
Processo nº 022538/2021-SMEC

No Diário Oficial do Município nº 6168, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 15/08/2024, nas publicações referentes ao comunicado de Revogação do Processo supracitado.

Onde se lê: “... que o Processo nº 022538/2021-SMEC, foi REVOGADO...”

Leia-se: “... a revogação dos procedimentos licitatórios do lote 1...”

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1745/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Livia Mara Costa de Castro, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 130855, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.10.2024 a 25.10.2024 e 31.1.2025 a 19.2.2025, conforme o Processo nº 017179/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1746/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de

acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vanderlene Alves, Assistente Técnico/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 25250, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.10.2024 a 14.11.2024, conforme o Processo nº 022763/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1747/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aldivania Freitas Lima, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 29585, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.10.2024 a 25.10.2024 e 11.11.2024 a 30.11.2024, conforme o Processo nº 017177/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1748/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Saira de Franca Peixoto, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26031, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 020598/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1749/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação do servidor David Chaves Moraes, Professor, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 958584, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias, a contar de 8 de agosto de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 019906/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1750/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leilane Lira da Cunha, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29676, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24 meses, a contar de 2 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 022885/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1751/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Airton de Freitas, Auxiliar Municipal, Matrícula nº 25516, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.10.2024 a 15.10.2024 e 1º.12.2024 a 30.12.2024, conforme o Processo nº 024842/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1752/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário

Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Araújo Gomes, Técnico Municipal/Agente de Articulação, Matrícula nº 25009, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 31 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 31.10.2024 a 30.11.2024, conforme o Processo nº 023380/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1753/2024 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº 008171/2024, designada através da Portaria nº 1487/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6153, de 25 de julho de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, no Ofício NUP 398008/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1754/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Benedito Acácio da Silva, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 130838, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 9.9.2024 a 27.9.2024 e 27.1.2025 a 21.2.2025, conforme o Processo nº 019259/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1755/2024-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 14, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 396324/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, como examinadores da avaliação médica admissional, dos candidatos a ingresso no serviço público municipal, nomeados e convocados pelo Decreto nº 0380/P, publicado no DOM nº 6165, de 12 de agosto de 2024, referente ao estado de saúde física e mental.

CRONOGRAMA DOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXAME ADMISSIONAL	
MÉDICOS	DATAS
Luis Javier Urbina Medina	15.8.2024, 16.8.2024, 19.8.2024 e 20.8.2024.
Alina Soto Llanes	20.8.2024
Dayse Helen Torreias M. Peres	
Jennifer P. de Jesus	

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1756/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Wanessa Lobo de Matos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 965197, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, com remuneração, a contar de 25 de julho de 2024, conforme Processo nº 023847/2024.

Boa Vista - RR, em 27 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 122/2024- PRESSEM, 26 de agosto de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c art. 37, inciso I, c/c art. 38, inciso II c/c art. 40, § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Temporária, no período de 29.05.2024 a 26.12.2026 para Nicolas Vitor Rufino Lima, na qualidade de filho da ex-servidora Júlia Rufino Lima, matrícula nº 27.168, cargo: Técnico/Assistente Administrativo, Classe D-05, falecida em 29.05.2024, conforme Processo de nº 018440/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 29 de maio de 2024.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, 26 de

agosto de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 127/2024- PRESSEM, 26 de agosto de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c art. 37, inciso I, c/c art. 38, inciso II c/c art. 40, § 2º, incisos I e V, alínea ‘c’, item 6, da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia ao senhor Jenildo Ferreira Lima, na qualidade de cônjuge da ex-servidora Júlia Rufino Lima, matrícula nº 27.168, cargo: Técnico/Assistente Administrativo, Classe D-05, falecida em 29.05.2024, conforme Processo de nº 018391/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 29 de maio de 2024.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, 26 de agosto de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 128/2024 - PRESSEM, 26 de agosto de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso II, e artigo 40 § 2º, incisos I e V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a senhora Lidia Batista Pereira, na qualidade de companheira do ex-servidor Williams Jesus Nazareno Leite Monteiro, matrícula nº 02037, cargo: Guarda Municipal/Inspetor de Área, Classe F-15, falecido em 24.05.2024, conforme Processo de nº 018197/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 24 de maio de 2024.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 26 de agosto de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.004918/2023
Assunto: Promoção por Titulação/Qualificação
Requerente: Edileia Moraes de Paula

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 20 da Lei n. 2.466/2023, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação/Qualificação à servidora EDILEIA MORAIS DE PAULA, Auxiliar, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos – em extinção, matrícula n. 26747, lotada na Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor-PROCON.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 207/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato Nº 438/2023/SMEC referente Processo nº 020353/2022, cujo objeto é: Desm. do processo nº 22045/2021/Smag: eventual contratação sob o SRP da prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades da Smag e demais órgãos participantes (Lote Iii - Asatur Transportes Ltda).

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 05/09/2023.

PROCESSO 020353/2022				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Luiz Gonzaga Pereira Filho	Assistente Técnico	45142	Gestor	020353/2022
Arthur Lobato Silva	Coordenador de Transporte	852800	Fiscal	
Carla Maria Siqueira Prudente	Fiscal de Transporte	41563	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 26 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 208/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato Nº 668/2024/SMEC referentes ao Processo 019236/2024, cujo objeto é: Adesão a Ata de Registro de Preço nº009/2023 do Processo nº382/ALE- RR/2023 do Pregão Presencial nº016/2023 cujo objeto é a eventual contratação da empresa na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento e organização de eventos em geral , serviços correlacionados, e suporte, compreendendo o planejamento operacional , a organização, promoção , coordenação, execução e acompanhamento até a finalização de todas as atividades, com a disponibilização da infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para os eventos realizados pela SMEC, tanto na capital ,quanto no interior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Erick Brayan de Andrade Cavalcante	Agente Público Municipal 2	964778	Fiscal	019236/2024
Karina Rodrigues de Wagnmaker	Assistente	953875	Fiscal	
Antônio Marcos Silva Dias	Assistente	28732	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 26 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 24530/2024/SMEC
Espécie: Contrato nº 670/2024/SMEC
Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 19301.002582/2023.05 – DETRAN/RR
Valor Total: R\$ 2.303.240,00 (dois milhões, trezentos e três mil, duzentos e quarenta reais).

Objeto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO, MONITORAMENTO E SEGURANÇA CIBERNÉTICA PARA GOVERNANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS INFORMATIZADOS SENSÍVEIS QUE ENVOLVE A INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, HARDWARE, SOFTWARE, LICENÇAS, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUA, COM EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE COM MANUTENÇÃO PARA FALHAS E SINISTROS, DE ACORDO COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI Nº 13.709/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.311.497/0001-24

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024

Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais e autorizado pela autoridade competente, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 191/2024-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 85/2009-SMSA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO SANTA TEREZA II.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 194/2009;

I - Gestor: Cleomar Bezerra Pedroso, matrícula nº 27652;

II - Fiscal: Micilene do Espírito Santo Lima, matrícula nº 27143;

Art. 2º - Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 22 de agosto de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 192/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotoria de Justiça Civil do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizadas pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 22 de agosto de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ANEXO

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais sob tutela da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JULHO/2024	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-
Total:	-	-	-	-	-	-	-	-

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JULHO /2024	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-
Total:	-	-	-	-	-	-	-	-

Mês	Animais adotados na rotina				Animais Aptos para Adoção			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JULHO /2024	-	-	01	-	-	-	01	-
Subtotal	-	-	01	-	-	-	01	-
Total:	-	-	01	-	-	-	01	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 193/2024-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 010427/2023-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA (FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA NO CONSORCIO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE T.I.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 189/2024;

I - Gestor: Pascoal Sarmento Araújo, matrícula nº 951146;

II - Fiscal: Lucas Lima da Silva, matrícula nº 953061;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 22 de agosto de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 194/2024-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº

026104/2022-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL – FITAS PARA USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativos nº 185/2024, 186/2024 e 187/2024;

I - Gestor: Betânia Braga da Silva, matrícula nº 953.970;

II - Fiscal: Cristiane da Silva Bezerra Meneses, matrícula nº 957.282;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 12 de agosto de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 22 de agosto de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 195/2024-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Desmembrado nº 026881/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 011975/2022/2022-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 188/2024;

I - Gestor: Cristiane da Silva Bezerra Meneses, matrícula nº 957.282;

II - Fiscal: Shelly Kristaine Mendes Torreias, matrícula nº 958022;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 09 de agosto de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 22 de agosto de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 196/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº

0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 164/2024-SMSA publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6150, de 22 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do teor da Portaria nº 164/2024-SMSA, em seu artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Sra. LAÍS AMÉLIA ARAÚJO SILVA da responsabilidade pela incrementação do Portal da Transparência na Ajuda de Custo do TFD e Diárias/Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2º Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA

Boa Vista/RR, 22 de agosto de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 026104/2022-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 185/2024/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL – FITAS PARA USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/2023.

Valor: R\$ 119.274,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2262, de 06/08/2024, no valor de R\$ 119.274,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 12 de agosto de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 026104/2022-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 186/2024/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL – FITAS PARA USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/2023.

Valor: R\$ 58.788,70.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2263, de 06/08/2024, no valor de R\$ 58.788,70.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Data de Emissão do Contrato: 12 de agosto de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 026104/2022-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 187/2024/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL – FITAS PARA USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/2023.
Valor: R\$ 1.224,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2264, de 06/08/2024, no valor de R\$ 1.224,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME
Data de Emissão do Contrato: 12 de agosto de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 011975/2022-SMSA – Processo Desmembrado nº 026881/2023-SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 188/2024-SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023.
Valor: R\$ 423.450,00
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2267 de 07/08/2024, no valor de R\$ 423,450, 00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS – LTDA
Data de Emissão do Contrato: 09 de agosto de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 010427/2023
Espécie: Contrato Administrativo nº 189/2024-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA (FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA NO CONSORCIO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE T.I.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 166/2023.
Valor: R\$ 223.295,00
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa:

3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2365 de 15/08/2024, no valor de R\$ 223.295,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 21 de agosto de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 016080/2023
Espécie: Contrato Administrativo nº 190/2024-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O NEU DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/BV-RR.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 179/2023.
Valor: R\$ 89.580,00.
Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: SUS (2.601.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2366 de 15/08/2024, no valor de R\$ 89.580,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES – EIRELI.
Data de Emissão do Contrato: 21 de agosto de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 377129/2017/SMSA (1.406/2017/SM-SA-CIVICO)
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 337/2017/SMSA.
Objeto: A renovação do Contrato Administrativo nº 337/2017-SMSA por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.10, Fontes de Recursos: 1.500.1002.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GESSORAIMA LTDA
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 008542/2021-SMSA (Desmembramento do Processo 86/2014 - NUP 12382/2014 VOL. Q8)
Espécie: Quarto Termo Aditivo.
Objeto: O Presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2019/SMSA tem por objeto: A renovar o prazo do por 06 (seis) meses, com vigência a partir de 12 de agosto de 2024; Modificação do CNPJ da empresa e seu endereço, passando a fazer parte integrante do aludido contato: CNPJ sob o nº. 21.091.482/0001-02, com endereço na Avenida das Américas nº. 192, bairro Caçari, Boa Vista/RR, CEP. 69.307.789.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: A. DA S. S. FEITOSA E CIA LTDA – EPP.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 032/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos- SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 273/2022/SPMA, Processo 19344/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa ESPADARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Sr. GABRIEL LIRA MELO, matrícula nº 959504, Cargo de Assessor Técnico, de fiscalizar o disposto no Contrato 273/2022/SPMA, Processo 19344/2021/SPMA.

Art. 2º - Designar o servidor Sr. ANDRÉ LUIZ DE SÁ CORREIA, matrícula nº 960882, Cargo Assessor Especial, para fiscalizar o disposto no Contrato 273/2022/SPMA, Processo 19344/2021/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 31 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 26 de agosto de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 020798/2023/SMST.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 418/2023/SMST.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 418-SMST/CAPP/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2024;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06.122.0066.2235 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Recurso próprio;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Data de Assinatura: 26 de agosto de 2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 163/2024 – FETEC, celebrado em 07.08.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Associação Folclórica de Dança Cangaceiros e Ciranda do Thianguá.
3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, conforme as necessidades da

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0095/2024 - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0095/2024 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 07 de agosto de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 164/2024 – FETEC, celebrado em 07.08.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Alclézia Nóbrega da Silva 82539820204 - ME.
3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0095/2024 - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0095/2024 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 07 de agosto de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 165/2024 – FETEC, celebrado em 07.08.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal - ME.
3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0095/2024 - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 42.152,00 (quarenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0095/2024 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 07 de agosto de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 171/2024 – FETEC, celebrado em 23.08.2024.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

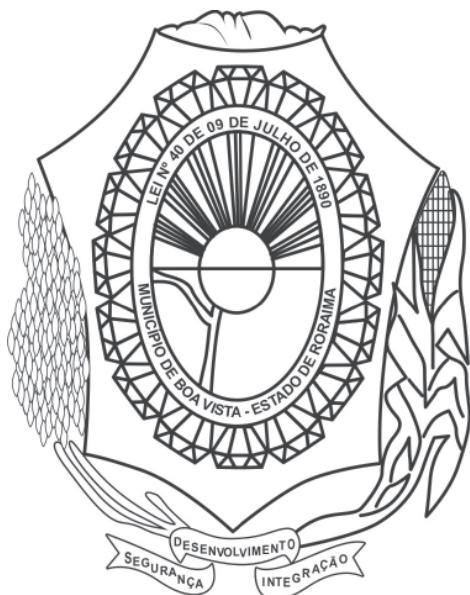
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível, para atender a toda frota dos veículos, bem como dos geradores de energia elétrica movidos a óleo diesel, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº04373/2023 – SMSA, processo administrativo digital nº. 024442/2024 – FETEC/SUADM, Pregão Eletrônico nº 060/2024 – SMSA.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 401.605,95(quatrocentos e um mil e seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 024442/2024 – FETEC/SUADM.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 23 de agosto de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.